



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **P N S SEABRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.180.058/0001-15, Inscrição Estadual nº 15.215.101-0, com sede na Travessa Mauriti, 620 - B, Pedreira, Belém-Pa, CEP: 66083-240, (91) 3031-6022 / 3254-2800 / 3254-3053 / 98822-6376, pnseabra@ig.com.br; pnseabra1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **PEDRO NILO SANTOS SEABRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 054/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E HOSPITALAR** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 054/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 121/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 30610/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE II					
Item	Especificação (02 itens)	Und	Qtde	Preço Unitário	Total Estimado do Item
15	Copo descartável de 50 ml, branco, polipropileno (tipo PP) fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 50 pacotes de 100 unidades. Marca: Copobras .	Caixa	110	R\$ 75,00	R\$ 8.250,00
16	Copo descartável de 150 ml, branco, polipropileno (tipo PP), fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades. Marca: Copobras .	Caixa	700	R\$ 63,00	R\$ 44.100,00
VALOR GLOBAL =					R\$ 52.350,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.



CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



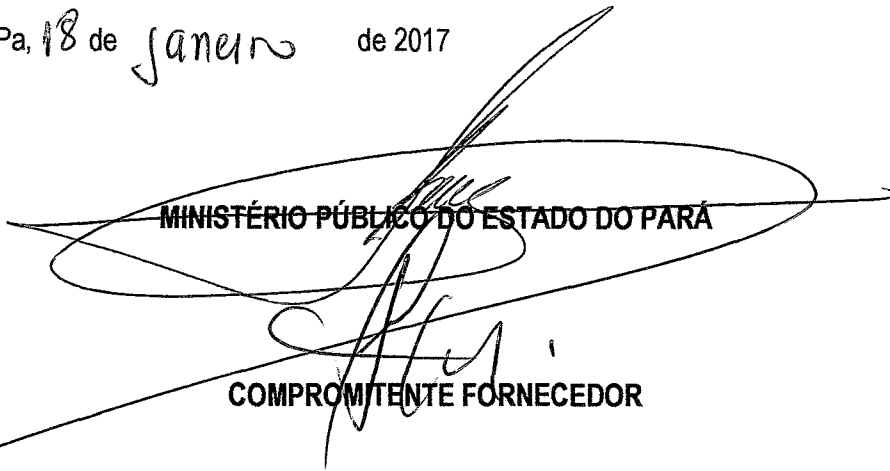
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 18 de Janeiro de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 286 005-537 PA

Elanyze Pedrosa Antero
RG: 4014066

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2016-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e VALDEMAR CORREIA DE MORAES - EPP
Objeto: Prestação De Serviços Continuados de Limpeza e Conservação, com Fornecimento de Mão de Obra Uniformizada, Material De Limpeza e Equipamentos nos Imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 03/02/2016
Vigência: 03/02/2016 a 02/02/2017
Preços Registrados:

Grupo I - R\$ 25.846,73					
Item	Local	Endereço	Unidade	Qtde estimada de serventes	Custo Mensal R\$
01	PJ Santarém e MP Comunidade - PJ Santarém	Av. 15 de Agosto, 120 e Trav. Senador Lemos, 60 (centro), esquina 24 de outubro (respectivamente)	Serviço	4	9.526,49
02	PJ Santarém em construção	Rua Mendonça Furtado 2292	Serviço	7	16.320,24
Item	Local	Endereço	Unidade	Qtde estimada de serventes	Custo Mensal R\$
05	PJ Capanema	Av. Barão de Capanema, 1188	serviço	1	2.433,37
Item	Local	Endereço	Unidade	Qtde estimada de serventes	Custo Mensal R\$
05	PJ Capanema	Av. Barão de Capanema, 1188	serviço	1	2.433,37
Item	Local	Endereço	Unidade	Qtde estimada de serventes	Custo Mensal R\$
06	PJ Abaetetuba	Av. São Paulo, nº 2072	serviço	3	6.975,79
Item	Local	Endereço	Unidade	Qtde estimada de serventes	Custo Mensal R\$
07	PJ Altamira	Rua Coronel José Porfírio, 2560.	serviço	2	4.725,70
Item	Local	Endereço	Unidade	Qtde estimada de serventes	Custo Mensal R\$
12	PJ Parauapebas	Rua B nº 440 - Centro	serviço	1	2.420,12
Item	Local	Endereço	Unidade	Qtde estimada de serventes	Custo Mensal R\$
13	PJ Tucuruí	Av 31 de Março, nº 192 -Bairro: Santa Isabel	serviço	1	2.420,11
Item	Local	Endereço	Unidade	Qtde estimada de serventes	Custo Mensal R\$
14	PJ Barcarena	Trav Cantídio Nunes s/n - Bairro: Betânia	serviço	2	4.729,64

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço da Contratada: Rua 6ª, nº 5395ª, Bairro de São Francisco, Município de Ceres - GO, Cep 76.300-000, Telefone (62) 33074269, Email: valdemarcorreiaemoraes@gmail.com.

Protocolo: 139350

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa P N S SEABRA - ME (CNPJ: 04.180.058/0001-15).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E HOSPITALAR.
Data da Assinatura: 18/01/2017.
Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2018.
Preços Registrados:

LOTE II					
Item	Especificação (02 itens)	Und	Qtde	Preço Unitário	Total Estimado do Item
15	Copo descartável de 50 ml, branco, polipropileno (tipo PP) fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 50 pacotes de 100 unidades. Marca: Copobras.	Caixa	110	R\$ 75,00	R\$ 8.250,00

16	Copo descartável de 150 ml, branco, polipropileno (tipo PP), fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades. Marca: Copobras.	Caixa	700	R\$ 63,00	R\$ 44.100,00
VALOR GLOBAL =					R\$ 52.350,00

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Travessa Mauriti, 620 - B, Pedreira, Belém-Pa, CEP: 66083-240.
Protocolo: 139363

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa RODRIGO CASSIO EIRELI - ME (CNPJ: 06.924.882/0001-68).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
Data da Assinatura: 18/01/2017.
Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2018.
Preços Registrados:

LOTE II - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
24	TINTA ESMALTE ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGEM PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA A SER APLICADO DIRETO SOBRE A FERRUGEM, DISPENSANDO O USO DE FUNDO PRÉVIO COM SECAGEM EM 1 HORA, NA COR CINZA, COMPATÍVEL com as tintas da HAMERITE OU SIMILAR. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS MARCA COR & COLOR RODRIGO CASSIO CESAR - ME	GALÃO	25	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
25	TINTA ESMALTE ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGEM PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA A SER APLICADO DIRETO SOBRE A FERRUGEM, DISPENSANDO O USO DE FUNDO PRÉVIO COM SECAGEM EM 1 HORA, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM AS TINTAS DA HAMERITE OU SIMILAR. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS MARCA COR & COLOR RODRIGO CASSIO CESAR - ME	GALÃO	25	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
26	TINTA ESMALTE ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGEM PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA A SER APLICADO DIRETO SOBRE A FERRUGEM, DISPENSANDO O USO DE FUNDO PRÉVIO COM SECAGEM EM 1 HORA, NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM AS TINTAS DA HAMERITE OU SIMILAR. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS MARCA COR & COLOR RODRIGO CASSIO CESAR - ME	GALÃO	15	R\$ 166,70	R\$ 2.500,50
27	TINTA ESMALTE ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGEM PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA A SER APLICADO DIRETO SOBRE A FERRUGEM, DISPENSANDO O USO DE FUNDO PRÉVIO COM SECAGEM EM 1 HORA, NA COR MARROM, COMPATÍVEL COM AS TINTAS DA HAMERITE OU SIMILAR. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 3,6 LITROS MARCA COR & COLOR RODRIGO CASSIO CESAR - ME	GALÃO	10	R\$ 166,70	R\$ 1.667,00
28	SOLVENTE ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTA ESMALTE ANTI-CORROSIVO E ANTIFERRUGEM PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA A SER APLICADO DIRETO SOBRE A FERRUGEM, DISPENSANDO O USO DE FUNDO PRÉVIO COM SECAGEM EM 1 HORA, COMPATÍVEL COM O SOLVENTE DA HAMERITE OU SIMILAR, EM LATA DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO MARCA COR & COLOR RODRIGO CASSIO CESAR - ME	LATA	15	R\$ 20,24	R\$ 303,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.721,10

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Avenida Nelson Baltazar Schutz, Nº 1551, Aririri, Palhoça, Santa Catarina, CEP: 88135-202.
Protocolo: 139383